



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 37/2022**

10 de maio de 2022

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, em uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o **EDITAL PROGEP Nº 131/2021, complementar ao Edital PROGEP nº 127/2021**, publicado no D.O.U. em **16/11/2021**, seção 3, **página(s) 122 a 124**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) **Instituto de Física**, da seguinte forma:

**Área:** Física Experimental

**Subárea:** Síntese de materiais

**Nº de vagas:** 01

**Regime de Trabalho:** Dedicção Exclusiva

**CANDIDATOS APROVADOS**

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Concorrência
1º Lugar	211070021	Evertton Carvalho dos Santos	450,00	Ampla Concorrência
2º Lugar	211070013	Ailton Antônio de Sousa Júnior	447,75	Ampla Concorrência
3º Lugar	211070003	Ali Francisco Garcia Flores	444,75	Ampla Concorrência
4º Lugar	211070011	Vanessa Pilati Peixoto Jucá	442,55	Ampla Concorrência
5º Lugar	211070016	Silésia de Fátima Curcino da Silva	431,55	Ampla Concorrência

**ESPELHO DE NOTAS DO EDITAL PROGEP Nº 131/2021**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	PROVA ESCRITA						PROVA DIDÁTICA						DEFESA DE PROJETO						ANÁLISE DE TÍTULOS	NOTA FINAL	
		Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Nota Ex.4	Média	Peso 1	Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Nota Ex.4	Média	Peso 1	Nota Ex.1	Nota Ex.2	Nota Ex.3	Nota Ex.4	Média	Peso 3			
211070003	Ali Francisco Garcia Flores	84,00	82,00	81,00	72,00	79,75	79,75	71,00	75,00	63,00	75,00	71,00	71,00	80,00	98,00	95,00	91,00	91,00	273,00	21,00	444,75	
211070005	Sendy Melissa Santos do Nascimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070006	Victor Raul Romero Aquino	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070007	Horácio Coelho Júnior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) de acordo com o item 2.1.2 do EDITAL PROGEP Nº 131/2021.
211070008	Ricardo Vignoto Fernandes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070009	Diogo Rubio Sant Anna das Dores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070010	Renan Pires Loreto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070011	Vanessa Pilati Peixoto Jucá	85,00	88,00	76,00	78,00	81,75	81,75	94,00	86,00	90,00	87,00	89,25	89,25	78,00	94,00	90,00	85,00	86,75	260,25	11,30	442,55	
211070012	Valdister Shirley Santos Duarte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070013	Ailton Antônio de Sousa Júnior	89,00	89,00	87,00	90,00	88,75	88,75	89,00	89,00	89,00	80,00	86,75	86,75	78,00	87,00	92,00	90,00	86,75	260,25	12,00	447,75	
211070014	Marcia Dutra Ramos Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070015	Alessandra dos Santos Silva	87,00	88,00	83,00	88,00	86,50	86,50	84,00	92,00	87,00	78,00	85,25	85,25	68,00	78,00	70,00	85,00	75,25	225,75	26,50	424,00	
211070016	Silésia de Fátima Curcino da Silva	74,00	90,00	84,00	88,00	84,00	84,00	89,00	90,00	87,00	85,00	87,75	87,75	78,00	83,00	81,00	80,00	80,50	241,50	18,30	431,55	
211070017	Washington Santa Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070018	Eliisson Andrade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.

	Batista																					prova escrita.
211070019	Willians Príncipe Fernandes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) por ausência na prova escrita.
211070020	Yosdan Martínez Camejo	87,00	90,00	80,00	76,00	83,25	83,25	91,00	89,00	86,00	80,00	86,50	86,50	68,00	78,00	85,00	82,00	78,25	234,75	4,00	408,50	
211070021	Everton Carvalho dos Santos	70,00	80,00	86,00	75,00	77,75	77,75	82,00	89,00	91,00	97,00	89,75	89,75	80,00	75,00	95,00	83,00	83,25	249,75	32,75	450,00	
211070022	Mychel Gonçalves Silva	77,00	86,00	84,00	87,00	83,50	83,50	90,00	92,00	92,00	80,00	88,50	88,50	76,00	70,00	90,00	80,00	79,00	237,00	18,80	427,80	
211070023	Marcelo Antônio Ferreira Marques da Silva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado(a) de acordo com o item 2.1.2 do EDITAL PROGEP Nº 131/2021.

Marcio Magno Costa  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3587178** e o código CRC **E773F3A2**.

1.2. No ato da inscrição o candidato deverá: I - cadastrar um e-mail e uma senha que são indispensáveis para acessar o sistema de inscrição e acompanhar a seleção; II - Preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais, dados de formação acadêmica/titulação, bem como o número do CPF e do documento de identidade que contenha foto; III - declarar que, no ato da efetivação do contrato, atenderá aos requisitos de titulação exigidos neste Edital, apresentando o respectivo diploma.

1.3. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

1.4. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.5. São considerados documentos de identidade para candidatos de nacionalidade brasileira: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade e Carteira de Trabalho.

1.6. São considerados documentos de identidade para candidatos estrangeiros o visto permanente ou visto temporário (que permita o exercício de atividade remunerada), observada a legislação pertinente.

1.7. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que "pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional"; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

1.7.1. A Universidade Federal de Viçosa consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.7.2. Qualquer informação incorreta no preenchimento do Requerimento eletrônico de inscrição impedirá a consulta ao órgão competente, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.

1.8. A lista de candidatos inscritos e o resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, serão divulgados oficialmente no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link "concursos/carreira docente", no prazo de até 05 (cinco) dias, após a homologação das inscrições. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

1.9. Após a homologação das inscrições, o Departamento/Instituto elaborará o cronograma de realização do concurso público e informará, através dos e-mails dos candidatos, o link da sala de Google Meet, com a data e o horário da prova de didática e entrevista. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à sala virtual através do endereço e no horário especificado, bem como de todas as questões de ordem tecnológica para a realização do concurso.

1.10. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, todos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

1.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido pelo Procurador Federal no ato da homologação das inscrições.

1.12. A inscrição do candidato implicará na declaração de que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores contidos neste Edital, bem como os exigidos para a efetivação do contrato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 2. DAS PROVAS.

2.1. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Departamento de Engenharia Civil, e compreenderá prova de didática, seguida por entrevista, realizadas de forma virtual através da plataforma Google Meet, e prova de títulos, nesta ordem, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 119, da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível em ([http://www.soc.ufv.br/?page\\_id=16258](http://www.soc.ufv.br/?page_id=16258)).

2.2. O processo de seleção abrangerá:

2.2.1. Prova de didática, que deverá ser gravada, de acordo com os tópicos constantes no anexo deste Edital, cuja duração será de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

2.2.2. Entrevista com o candidato, que deverá focar especialmente o conteúdo programático definido no edital e terá duração máxima de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2.3. Os aprovados na prova de didática e na entrevista deverão encaminhar, para o e-mail [dem@ufv.br](mailto:dem@ufv.br), o currículo com todos os comprovantes. O candidato que não encaminhar esses documentos, considerado o cronograma entregue pela Comissão Examinadora, estará eliminado do concurso.

2.2.4. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais das 3 (três) avaliações previstas, considerando-se 2 (duas) casas decimais sendo a última destas com arredondamento. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) na Prova de Didática ou na Entrevista está eliminado.

2.2.5. No caso de candidatos aprovados com a mesma média final, para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de magistério, comprovado por documentos contidos no currículo.

2.2.6. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas a partir da data da divulgação no site da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), no link "concursos/carreira docente" do resultado do julgamento.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de 20 (vinte) horas de trabalho semanais, distribuídas de acordo com os dias e horários estabelecidos pelos Departamentos/Institutos, em períodos diurnos ou noturnos, de forma remota ou presencial e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no preâmbulo deste Edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

3.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do parágrafo 4º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

3.4. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.5. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.7. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida neste Edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Carteira de Trabalho, do Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo.

3.7.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

3.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail: [cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br).

MARCOS RIBEIRO FURTADO  
Secretário

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EDITAL Nº 1/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (Processo nº 23102.001293/2022-13), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO 5.418, de 27 de agosto de 2021, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - segundo critério de desempate - idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticada de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital está disponível na íntegra no endereço [http://www.unirio.br/ppgmed\\_pt/processos-seletivos](http://www.unirio.br/ppgmed_pt/processos-seletivos).

ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Medicina

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL PROGEP Nº 37/2022

### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL PROGEP Nº 131/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 131/2021, complementar ao Edital PROGEP nº 127/2021, publicado no D.O.U. em 16/11/2021, seção 3, página(s) 122 a 124, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Instituto de Física, da seguinte forma:

Área: Física Experimental

Subárea: Síntese de materiais

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Concorrência
1º Lugar	211070021	Everton Carvalho dos Santos	450,00	Ampla Concorrência
2º Lugar	211070013	Ailton Antônio de Sousa Júnior	447,75	Ampla Concorrência
3º Lugar	211070003	Ali Francisco Garcia Flores	444,75	Ampla Concorrência
4º Lugar	211070011	Vanessa Pilati Peixoto Jucá	442,55	Ampla Concorrência
5º Lugar	211070016	Silésia de Fátima Curcino da Silva	431,55	Ampla Concorrência

MARCIO MAGNO COSTA

